



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ UFPA  
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE - NUMA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM MEIO AMBIENTE - PROFIMA  
EDITAL Nº 002/2018 – PROFIMA XLVIII– NUMA – UFPA  
REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO DE CIDADES E SUSTENTABILIDADE NA MODALIDADE  
PRESENCIAL, BELÉM.**

O Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará torna pública a reabertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS para o Curso de Pós-Graduação **lato sensu** em Gestão de Cidades e Sustentabilidade, na modalidade presencial, com carga horária de 450h.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo para a seleção de alunos será regido pelas regras estabelecidas neste edital, pelas normas estabelecidas pelo NUMA, PROPESP, UFPA e executado pela Secretaria do PROFIMA / NUMA, com apoio operacional da FADESP.

1.2 O curso será auto - sustentável. A mensalidade a ser cobrada será de **R\$ 300,00** mensais durante 12 meses.

1.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Análise do curriculum vitae e histórico escolar dos candidatos e 2ª) Análise da Carta de Apresentação e Intenção (Modelo Anexo 1).

1.4 Para participar da seleção, o candidato deve possuir Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura, Tecnológico ou Seqüencial – com no mínimo 1.600 horas).

### **2 – DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas 45 vagas, dentre as quais 30% para a demanda social, técnicos e docentes da UFPA.

2.2 Serão considerados demanda social: Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e/ou for membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **15/10/2018 a 18/01/2019**, via internet, pelo endereço eletrônico [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)

3.2 No ato da inscrição, o aluno, deverá imprimir o boleto, no valor de R\$ 50,00, efetuar o pagamento e apresentar o comprovante na entrega dos documentos.

3.3 Os candidatos a demanda social, inscritos no CadÚnico, deverão gerar o boleto e apresentar no ato da inscrição, não sendo necessário o pagamento deste.

3.4 Os candidatos à isenção que não forem inscritos no CadÚnico deverão seguir o procedimento descrito no item 3.2.

3.5 O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico mencionado. Todos os candidatos deverão preencher, imprimir e assiná-lo, para entregar na secretaria do PROFIMA.

3.6 O Formulário de Inscrição será igual para candidatos às vagas da demanda social e para os candidatos que realizarão o pagamento das mensalidades. O candidato deverá mencionar, no campo apropriado, a que tipo de vaga pretende concorrer.

3.7 Após o preenchimento, o candidato deverá se dirigir a Secretaria do PROFIMA, no prédio administrativo do NUMA, no campus profissional, para efetivar a inscrição, com a entrega do formulário e de toda a documentação necessária.

3.8 O NUMA não se responsabilizará por pedidos de inscrição via internet não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Não será aceita outra forma de inscrição, que não a regulamentada neste edital.

#### **4 – DAS ISENÇÕES**

4.1 Ao fazer a opção por concorrer às vagas da demanda social, o candidato concorrerá à isenção do pagamento da inscrição e das mensalidades. Exceto aqueles que não possuírem o CadÚnico, que concorrerão a isenção apenas das mensalidades do curso, sendo necessário o pagamento da inscrição.

4.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição e das mensalidades, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

4.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição e das mensalidades o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.4 O candidato a isenção deverá apresentar, no ato de efetivação de sua inscrição as seguintes informações:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 4.3 deste edital.

4.5 O NUMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, acarretando sua eliminação do processo seletivo.

4.7 Os candidatos que não possuírem o CadÚnico, poderão concorrer à isenção das mensalidades desde que apresentem, no ato da efetivação da inscrição, comprovante de renda familiar.

4.8 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos será divulgada até o dia **15/01/2019**, no endereço eletrônico <http://www.ufpa.br/numa>

4.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da inscrição indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **18/01/2019**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.9.1 Na hipótese do item 4.9, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria do PROFIMA para efetivação da inscrição até o dia **18/01/2019**.

4.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

#### **5 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria do PROFIMA, no prédio administrativo do Núcleo de Meio Ambiente, no período de **15/10/2018** a **18/01/2019**, no horário de **09:00h** à **15:00h**, com a apresentação da seguinte documentação:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto os candidatos às vagas de demanda social, técnicos e docentes da UFPA;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

c) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento com aprovação do MEC (Original e cópia);

d) Histórico da Graduação (Original e cópia);

e) Curriculum Vitae comprovado (original e cópias dos certificados das atividades realizadas nos últimos 3 anos);

f) 2 fotos 3 x 4 coloridas recentes;

g) R.G. (Original e cópia)

- h) CPF (Original e cópia);
- i) Título de Eleitor (Original e cópia);
- j) Carta de Apresentação e intenção (Conforme roteiro no Anexo 1);
- k) Cópia da capa do contracheque (para técnicos e docentes da UFPA);
- l) Declaração de que é membro de família de baixa renda (para demanda social);
- m) Comprovante de renda familiar (para candidatos a isenção que não possuem o CadÚnico).

5.1- Em caso do candidato já ter realizado curso de especialização, mestrado e/ou doutorado, o diploma e o histórico (original e cópia) também deve ser apresentado.

## **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada conforme abaixo:

- a) Análise do currículo, histórico escolar e de carta de apresentação e intenção: de **21/01 a 01/02/2019**

— b) Divulgação do resultado final: **08/02/2019**.

6.2 Os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://profima.ufpa.br> e na secretaria do PROFIMA.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e resultados da seleção.

6.4 Poderá haver alteração nas datas do processo de seleção, conforme necessidade da coordenação do curso.

## **7 - DA DATA E DO LOCAL DAS MATRÍCULAS**

7.1 As matrículas deverão ser efetivadas através do endereço eletrônico [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br), no período de : **11 a 15/02/2019**.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá gerar o boleto no valor de **R\$ 300,00**, efetuar o pagamento e apresentar o comprovante na Secretaria do PROFIMA, exceto os candidatos isentos, que deverão apresentar o boleto sem efetuar o pagamento.


## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O início das aulas está previsto para o dia **18/02/2019**.

8.2 As aulas acontecerão no prédio do Núcleo de Meio Ambiente (Sala Jutuba), de segunda a sexta (em semanas alternadas) no horário de 18:00h às 22:00h.

8.3 Poderá haver alteração do cronograma previsto para as aulas, em função da disponibilidade dos professores de cada disciplina.

Belém, 11 de outubro de 2018.



---

Prof. Dr. Mário Vasconcellos Sobrinho  
Coordenador do Curso de Esp. em  
Gestão de Cidades e Sustentabilidade  
NUMA / UFPA

## ANEXO 1

### CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO DE PESQUISA

A carta de Apresentação e Intenção de Pesquisa deverá discorrer sobre os seguintes pontos:

- (1) O que levou o candidato a escolher o curso de Especialização em Gestão de Cidades e Sustentabilidade
- (2) A experiência acadêmica e/ou profissional do candidato sobre questões ligadas a Gestão de Cidades e Sustentabilidade
- (3) Discorrer sobre o que espera do curso em termos temáticos;
- (4) Apresentar os temas de interesse no âmbito da gestão de cidades e sustentabilidade
- (5) Apresentar um problema de pesquisa (e/ou ação) que pretende investigar (e/ou aplicar) destacando sua relevância (teórica e/ou empírica), dados e/ou informações a respeito do problema.
- (6) Referenciar a bibliografia que utilizou para discorrer sobre seu problema de pesquisa.